ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Criança Feliz e revoga a Ordem de Serviço nº 26, de 24 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Educacional manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Bernadete Inês Stefanello, Mat 573779-00: das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min;

II – Carla Cristiane Schneider Freita, Mat 422550: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

III – Daniela Schallenberger Lottermann, Mat. 11424531: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

IV – Édina Karini Ketzer, Mat. 969028-1: das 08h00min às 12h00min;

V – Elda Eunice Sacvier de Oliveira, Mat. 47779-601: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

VI – Eliane Palaver Kamchen Mat. 839400-0: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

VII – Elisete Rosane Marques, Mat. 416762-0: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min;

VIII – Gisele Dillmann Mat. 476617: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

IX – Inalda Aparecida Pollo, Mat 477834-0: das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min;

X – Izanete Lunardi Wendland Mat. 411426-00: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XI – Janete Wegner, Mat. 473728-00: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XII – Jaíne Daiana Lipke, Mat. 1077970-0: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XIII – Jéssica Patrícia Schneider de Andrade, Mat. 778850-00: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XIV – Lisiane Ritter dos Santos. Mat. 576310-00: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XV– Luciane Wendland, Mat. 89277710: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XVI – Marilei Link, Mat. 237264-00: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XVII – Marli Sechtich Tavares, Mat 578983-1: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XVIII – Marta Fornalski de Sá, Mat. 288020-00: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XIX – Raquel Mônica da Silva, Mat. 419222-00: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XX – Sandra Maria de Moura Prestes, Mat. 946761-1: das 07h45min às 12h30min e das 13h45min às 17h00min;

XXI – Sidiane Lais These, Mat. 857408: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XXII – Silvana Ferreira Menin, Mat. 474126: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XXIII – Simone Müller Meinecke, Mat. 421197-00: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XXIV – Simoni Angélica Essenberg, Mat. 3022-8: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XXV – Sirlei Kovaleski, Mat. 3450-9: das 07h30min às 12h30min e das 13h45min às 16h45min;

XXVI – Vanessa Günzel, Mat. 1068105-00: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço n° 26, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 05 de outubro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda